

Lei nº 272/2.017.

De 03 de Abril de 2.017.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal 269/2017, da seguinte forma:

“Art. 12 – (...)”

g - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

“Art. 13 – (...)”

f - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

“Art. 14 – (...)”

f - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

“Art. 15 – (...)”

h - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

“Art. 16 – (...)”

f - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

“Art. 17 – (...)”

g - Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: órgão responsável pela organização e documentação vinculada aos diversos conselhos municipais.

h - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

“Art. 18 – (...)”

e - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

“Art. 19 – (...)”

g - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

“Art. 20 – (...)”

e - Assessor de Execução: executa os trabalhos de auxílio nas diversas repartições públicas, subordinados diretamente aos diretores de departamento”.

Art. 22 – Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 269/2017, que passa a ter redação conforme o Anexo Único do presente Projeto de Lei.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, passando a integrar a Lei Municipal nº 269/2017 e com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, Gabinete da Prefeita de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal
Município de Santa Terezinha do Tocantins

ANX-0e37a1-29052025105455149

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI 005/2017

CARGO	VAGAS	SUBSÍDIOS
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	01	R\$ 3.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	01	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	01	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA	01	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	01	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	R\$ 3.000,00
CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 2.000,00
TESOUREIRO	01	R\$ 2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	13	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DO CRAS	01	R\$ 1.700,00
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	R\$ 1.700,00
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	01	R\$ 1.700,00
GESTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	R\$ 1.200,00
ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	01	R\$ 1.800,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE FARMÁCIA BÁSICA	01	R\$ 1.200,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	09	R\$ 1.200,00
GERENTE ADMINISTRATIVO	09	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	04	R\$ 2.200,00
ASSESSOR PEDAGÓGICO	08	R\$ 1.700,00
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	01	R\$ 1.400,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	R\$ 1.200,00
ASSESSOR DE EXECUÇÃO	50	R\$ 937,00

